

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telefax - 851-1770
CEP 35.930 - 198 - João Monlevade - Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 187/95

"CONCEDE ABONO OU REAJUSTE AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADENSE, PARA O MÊS DE NOVEMBRO DE 1995" .

A Câmara Municipal de João Monlevade, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de João Monlevade, autorizada a conceder abono ou reajuste de 10% (dez por cento) sobre o salário do mês de outubro, a todos os seus Funcionários, para o mês de novembro de 1995.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Câmara Municipal de João Monlevade,
23 de novembro de 1995.

CLÉSIO OLIVEIRA GONÇALVES
- Presidente da Câmara Municipal -

Registrada e publicada nesta Secretaria,
aos 24 dias do mês de novembro de 1995.

P/DIRETORA GERAL